

<http://dx.doi.org/10.17648/eidea-13-1354>

TRANSGRESSIVIDADE NOS ASPECTOS NORMATIVOS RECÍPROCOS DA EXPRESSÃO “SÓ QUE NÃO”

Iverton Gessé Ribeiro Gonçalvesⁱ

Resumo: Este trabalho analisa a expressão “Só que não”, presente nas gírias que circulam pelas redes sociais. O objetivo desse estudo é identificar o humor a partir da postura do locutor mediante os pontos de vista levantados pela análise argumentativa. A Teoria da Argumentação na Língua (ADL) e a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), desenvolvida por Ducrot (1990, 2005) e Carel (2005, 2010), compõem o aporte teórico. Procederemos à análise, partindo do princípio teórico de que as palavras não possuem valor referencial. Seu sentido só é construído a partir dos encadeamentos que possibilita ou veta a realização. O corpus deste trabalho conta com um texto disponível em redes sociais. Os procedimentos metodológicos são descritivos e bibliográficos, de abordagem qualitativa. O estudo da argumentação dos enunciados, através dos blocos semânticos, permite identificar os enunciados normativos e transgressivos recíprocos e verificar o absurdo presente nos encadeamentos argumentativos dos enunciados presumidamente humorísticos.

Palavras-chave: Transgressividade. Aspectos Normativos e Transgressivos. Blocos Semânticos. Humor.

Abstract: This paper analyzes the expression “Só que não”, in slang circulating through social networks. It aims to identify humour based on the speaker’s stance towards the points of views uncovered by argumentative analysis. The research draws upon the Theory of Argumentation Within Language (AWL) and the Theory of Semantic Blocks (TSB), developed by Ducrot (1990, 2005) and Carel (2005, 2010). The analysis assumes that words don’t have a referential value and that their sense is only constructed when it constitutes an argumentative sequence. The corpus is composed of one text distributed in social networks. The methodological procedures are descriptive and bibliographic, with a qualitative approach. The study of the utterance’s argumentation, through the Semantic Blocks, allows us to identify the reciprocal normative and transgressive utterances and to check the absurd present in the argumentative sequence of the presumably humorous utterances.

Keywords: Transgressivity. Transgressive and Normative Aspects. Semantic Blocks. Humour.

ⁱ Mestre e Doutorando em Letras pela Universidade de Passo Fundo (UPF). E-mail: hywertthom@hotmail.com.

Introdução

O presente trabalho busca analisar a argumentatividade dos enunciados que se utilizam da expressão “Só que não”, investigando, através dos blocos semânticos, a construção dos pontos de vista (enunciadores) e a postura do locutor frente a esses enunciadores, com o objetivo de vislumbrar e compreender de que forma é construído o absurdo nesses enunciados, a fim de garantir o humor. A concepção de humor aqui se fundamenta na proposição de Ducrot (1990) que compreende o humor como sendo, no enunciado, pelo menos um dos pontos de vista absurdo, insustentável em si mesmo e no contexto, e que não se identifica com o locutor nem é desqualificado por nenhum outro ponto de vista.

A temática escolhida se justifica pelo marcante uso da expressão “Só que não” em redes sociais – que tem se estendido para o campo oral – e nas conversações informais. O estudo dos aspectos argumentativos evocados pelos enunciados nos provoca o interesse em analisar e compreender os encadeamentos permitidos e/ou vetados e, até mesmo, modificados pelas instruções deixadas na significação da expressão “Só que não” para a construção do sentido.

A pesquisa realizada para esse estudo suscita a seguinte questão norteadora: os enunciados que se utilizam da expressão “Só que não” nos permitem identificar o humor através do estudo da argumentação externa e da argumentação interna, bem como através da identificação dos enunciadores, principalmente do enunciador que lança o absurdo nos enunciados. Assim sendo, o objetivo deste trabalho é identificar o humor a partir da postura do locutor mediante os pontos de vista levantados pela análise argumentativa da língua, o que é possibilitado pela construção dos quadrados argumentativos em seus aspectos normativos e transgressivos e a identificação do absurdo proporcionado pela expressão “Só que não”.

A base teórica acionada para o desenvolvimento deste artigo refaz o percurso da Teoria da Argumentação na Língua (ADL) chegando à fase mais recente: a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), desenvolvidas por Ducrot (1990, 2005) e Carel (2005, 2011). Como categorias teóricas a serem utilizadas neste trabalho, elencamos: blocos semânticos, argumentação interna, argumentação externa e encadeamentos argumentativos. Os procedimentos metodológicos norteadores da análise qualificam nossa pesquisa como descritiva, de base bibliográfica e documental e de ordem qualitativa.

O *corpus* desse estudo é constituído por um texto disponível no Facebook, que compõe um acervo de imagens na página intitulada “Só Que Não Da Criação”. Salientamos que a imagem possui inúmeros aspectos intersemióticos, mas que não serão analisados devido à visada teórica que se dedica apenas aos aspectos argumentativos da língua. A abordagem qualitativa nos permitirá esboçar algumas das argumentações evocadas pela expressão “Só que não”. Cabe ressaltar que esse estudo é apenas uma singela contribuição que poderá ser ampliada a fim de melhor apreender as argumentações possíveis com o uso dessa expressão.

A estrutura do trabalho compreende, primeiramente, o percurso teórico sobre a Argumentação na Língua em sua fase *Standard*, *Standard* ampliada, Teoria Polifônica da Enunciação, chegando ao recente estudo dos Blocos Semânticos que nos fornece as categorias de argumentação interna e externa da língua. Posteriormente, são detalhados os procedimentos metodológicos seguidos da análise do *corpus*, e, por fim, as considerações finais.

1. Fases da Teoria da Argumentação na Língua

A Teoria da Argumentação na Língua (ADL), fundada na França por Oswald Ducrot¹ e Jean-Claude Anscombe, postula que toda e qualquer descrição semântica precisa partir de uma abordagem pragmática. Ducrot, nas conferências de Cali (1988), defende a ideia de que o sentido encontrado na língua é dado pela argumentação permitida pragmaticamente (DUCROT, 1990). Para a ADL, a língua é concebida como um conjunto de frases e é a partir da descrição de uma frase que se chega ao cálculo de um valor semântico², isto porque a frase, tomada no ponto de vista da enunciação, portanto, enunciado, traz mais informações que o que está aparente (DUCROT, 1990). Fazemos, a seguir, uma sucinta apresentação das fases iniciais e os conceitos que postulam cada uma delas.

Compreende-se, partindo da fase *Standard* da ADL, a língua como sendo essencialmente argumentativa e seu sentido só pode ser apurado a partir dos encadeamentos argumentativos que as estruturas frasais (composição da língua) permitem. Ducrot (2005) defende a ideia de que, para se considerar uma

¹ O texto *L'argumentation dans la langue* (publicação de avultada relevância para a ADL, produzido em coautoria com J. C. Anscombe) data de 1983. No entanto, textos anteriores a essa data já antecipam o posicionamento teórico de Ducrot em relação à faculdade argumentativa da língua.

² Para a ADL, a significação é o valor semântico da frase, enquanto o sentido é o valor semântico do enunciado (DUCROT, 1990, p. 57).

expressão como sendo pragmática, é preciso considerar que essa expressão sirva para comentar o que se faz na fala. Assim, o enunciado se constitui na enunciação e é constituinte dela. É na enunciação que a língua constrói uma representação de sua própria realização. Isso significa conceber enunciado e enunciação indissociáveis, uma vez que o enunciado comporta a enunciação e, despojado dela, perde seu caráter pragmático e passa a ser identificado como frase.

Se a língua constrói uma representação de sua realização, então o sentido é necessariamente dado pelo enunciado, entidade empírica. A frase, como entidade teórica construída pelo linguísta, porta a significação. Ducrot (1990) conceitualiza a significação como instruções que permitem traçar o percurso para interpretar os enunciados das frases. Isto é, “la significacion es esencialmente abierta, dice lo que hay que hacer para encontrar el sentido del enunciado” (DUCROT, 1990, p. 58). Assim sendo, o linguístico fornece os dados para, a partir dos encadeamentos argumentativos realizados, apreender o sentido dos enunciados.

Enfim, a ADL concebe a significação das palavras a partir de sua capacidade argumentativa, isto é, a partir das continuidades que permite realizar. Essa concepção anula toda e qualquer significação de caráter referencial que condicionaria as palavras a serem verdadeiras ou falsas. É a partir da argumentação linguística permitida que se pontua o valor semântico das palavras. Recorremos ao exemplo usado por Ducrot (1990, p. 54), nas Conferências de Cali, para explicitar o sentido a partir da argumentatividade. Na frase */Faz calor, vamos passear/*, tem-se a compreensão de que o *calor* possibilita o passeio, enquanto na frase */Faz calor, não vamos passear/*, o *calor* é o argumento para que o passeio não seja realizado. Se nos debruçássemos sobre a palavra *calor*, sob a perspectiva tradicional, diríamos que, nos dois casos, essa palavra possui o mesmo valor informacional. No entanto, sob a perspectiva argumentativa, a continuidade que se dá ao *calor* garante que se tenha, em cada um dos enunciados, um sentido diferente para a mesma palavra. Enfim, conforme Graeff (2011, p. 347) nos orienta, “na ADL o sentido de um fragmento de discurso reside em suas orientações, nas continuidades que lhe podem ser dadas”.

Vimos que o valor semântico do enunciado é calculado a partir do valor semântico intrínseco à frase. Aceitarmos esse postulado implica aceitarmos que as palavras não possuem significados rígidos fora de uso, pois o sentido do enunciado surgirá na enunciação, momento em que as palavras se

configuram como acontecimentos argumentativos. Ducrot (1990) aprofunda seus estudos nessa parte a fim de desfazer uma velha concepção linguística que, a seu ver, é um equívoco e não dá conta de explicar o processo enunciativo. Nesse particular, argumenta:

No creo que el lenguaje ordinario posea una parte objetiva ni tampoco creo que los enunciados del lenguaje den acceso directo a la realidad; em todo caso no la describen directamente. A mi modo de ver, si el lenguaje ordinario la describe, lo hace por intermedio de los aspectos subjetivo e intersubjetivo. La manera como el lenguaje ordinario describe la realidad consiste em hacer de ella el tema de um debate entre los individuos. (DUCROT, 1990, p. 50).

Com isso, na fase *Standard Ampliada*, a ADL busca destruir a oposição que existe entre objetivo/subjetivo/intersubjetivo. Conseqüentemente se desfaz a ideia de separação que há entre denotação e conotação. Isso tudo se sustenta na formulação do conceito de valor argumentativo. Para Ducrot (1988), o caráter objetivo de um enunciado está muito ligado à subjetividade, uma vez que a descrição (caráter objetivo) não se faria se não despertasse interesse por parte da subjetividade do indivíduo. Benveniste (1995), ao estabelecer a condição de subjetividade na linguagem, fundamenta os estudos da ADL, pois, segundo o autor, há um laço embrionário entre sujeito e linguagem e se torna impossível conceber o sujeito fora da linguagem bem como conceber a linguagem sem sujeito, se rompido esse laço.

O valor argumentativo, portanto, é a redução dos aspectos subjetivos e intersubjetivos a um conjunto de possibilidades e impossibilidades de continuação discursiva. Cada palavra empregada permitirá um número de possibilidades de continuação e um número de impossibilidades de continuação do discurso, estabelecendo, desse modo, os principais efeitos subjetivos e intersubjetivos do enunciado (DUCROT, 1990).

Certamente, esses postulados proporcionaram aos teóricos inúmeros questionamentos quanto ao fato de conceber os encadeamentos permitidos como parte da subjetividade e do chamado que o locutor faz ao interlocutor. Assim, a teoria sofreu uma ampliação, sendo agregada a ela a noção de *topos*. Na frase *Ele é inteligente, portanto seja amigo dele*, tem-se a argumentação de que ser amigo de alguém inteligente pode nos render benefícios. No entanto, se, em outro contexto, a frase for formulada contrariamente (*Ele é inteligente, portanto não seja amigo dele*), a argumentação é invertida para a inteligência como uma ameaça sobre a amizade. No primeiro exemplo, o que garante a passagem de um segmento a outro é a formação tópica de que a *inteligência é*

signal de benefícios, enquanto, no segundo exemplo, a passagem de um segmento a outro é garantida e expressa por *inteligência é sinal de perigo*. Assim, a noção de *topos*, lugar argumentativo comum, seria garantida pela ideologia. Mais tarde, a noção de *topos* foi abandonada dando lugar à Teoria dos Blocos Semânticos que revisaremos mais adiante.

Para assegurar fixidez aos encadeamentos evocados pelos enunciados, Ducrot recorreu à noção de polifonia, assimilando cada uma das argumentações possíveis em um enunciado como pontos de vista (ou enunciadores). Ducrot (1990, p. 16) afirma que “o autor de um enunciado nunca se expressa diretamente, mas põe em cena um certo número de personagens” e, a partir dessa atualização teórica, podemos entender a base teórica que já vinha sendo desenvolvida por Ducrot³ para a *Teoria Polifônica da Enunciação*. Nessa teoria, concebe-se a diferença entre Sujeito Empírico (SE), Locutor (L) e Enunciador (E). O SE é descrito como o ser social, o L é o ser responsável pelo enunciado e o E são os diferentes pontos de vista evocados pelo enunciado. Para melhor explicar a ideia de polifonia na argumentação, Ducrot (1988) aplica sua tese na definição de enunciado humorístico. Pretendemos abordar os enunciados que compõem o *corpus* deste trabalho sob a perspectiva polifônica do enunciado humorístico, unindo o que depreendermos dessa abordagem ao que for possível descrever a partir dos blocos semânticos.

Na Polifonia da ADL (DUCROT, 1988, p. 20), o enunciado humorístico precisa cumprir os seguintes critérios:

1. Entre os pontos de vista apresentados no enunciado, há pelo menos um que é absurdo, insustentável.
2. O ponto de vista absurdo não é atribuído ao locutor.
3. No enunciado, não se expressa nenhum ponto de vista oposto ao ponto de vista absurdo (não é retificado por nenhum outro enunciador).

Ducrot estende sua descrição de enunciado humorístico para enunciado irônico com uma pequena distinção da formulação acima apresentada: “Entre os enunciados humorísticos chamarei de ‘irônico’ aqueles em que o ponto de vista absurdo é atribuído a um personagem determinado, que se busca ridicularizar” (DUCROT, 1988, p. 21).

³ Os textos *Les Mots du Discours* (DUCROT, 1980a) e *Le dire et le dit* (DUCROT, 1984) expõem os axiomas fundantes da Teoria Polifônica da Enunciação.

Oswald Ducrot, Marion Carel e Alfredo Lescano ainda estão empenhados nos estudos sobre a polifonia, propondo uma nova fase para a ADL/TBS no que concerne a uma atualização para a polifonia argumentativa. Contudo, nosso recorte se dará sobre os Blocos Semânticos e uma associação desses ao enunciado humorístico, postulações de Ducrot (1988) e Carel (2005).

Abandonada a noção de *topos*, na fase da Teoria dos Blocos Semânticos (TBS) é radicalizada a noção de que “o sentido de uma entidade linguística era constituído por certos discursos que essa entidade linguística evoca. Discursos esses chamados de encadeamentos argumentativos” (GRAEFF, 2012, p. 197). Carel e Ducrot (2005) propõem que os encadeamentos podem ser normativos, através do conector *donc* (portanto), ou transgressivos por via do conector *pourtant* (mesmo assim)⁴. A possibilidade de argumentação é dada na conexão de dois segmentos, sendo esses segmentos dois predicados, por intermédio de um dos conectores acima apresentados. Os conectores estabelecem uma interdependência semântica, pois os encadeamentos são o que dá sentido ao enunciado através da relação que se estabelece entre as palavras.

Considerar as palavras, umas em relação às outras, rememora o princípio linguístico apresentado por Saussure e adotado pela ADL. Ducrot (2005, p. 29) retoma o que o linguista genebrino propõe, a saber:

[...] el sentido de una entidad lingüística no es um concepto, no es una idea, ni um hecho material, ni um objeto, sino simplemente um conjunto de relaciones entre esa entidad y las otras entidades de la lengua.

Dessa forma, não se pode tomar conclusões sobre apenas um segmento do enunciado. É necessário que se tenha acesso aos dois segmentos encadeados para que os aspectos argumentativos evocados por aquele discurso possam também ser acessados.

Essa premissa é clarificada no exemplo a seguir: a frase *Faz bom tempo* não dá liberdade ao interlocutor para que tire conclusões dela, visto que não se tem encadeamentos que permitam o cálculo do valor semântico desse enunciado. Se esse segmento fosse completado com o segmento *vamos passear*, conectados por DC, teríamos o encadeamento *Faz bom tempo DC vamos passear*. A interdependência semântica é dada pelo fato de um segmento completar o sentido do outro. Apresentar o convite de passeio argumenta a favor da ideia de que o bom tempo é o que permite passear, e o inverso

⁴ Doravante utilizaremos a abreviação DC para *donc* e PT para *pourtant*, conforme Carel e Ducrot (2005).

também ocorre; constatar que faz bom tempo é um argumento a favor da ideia de que é possível realizar o passeio. Vimos, nesse exemplo, um encadeamento normativo evocado pelo bloco semântico *bom tempo* CONECTOR *passeio*.

A construção do encadeamento *Faz bom tempo PT não vamos passear* apresenta uma postura concessiva de que o passeio ainda é possibilitado pelo bom tempo – e podemos afirmar isso pela necessidade de negação exigida pelo conector PT –, mas que não se pretende realizá-lo. Nessa realização, temos um exemplo de encadeamento transgressivo.

Note-se que a argumentação dada para *bom tempo* através do encadeamento realizado muda completamente no encadeamento que segue: *Faz bom tempo DC não vamos passear*. Diferentemente do que explicitamos no parágrafo acima, aqui a negação para o passeio não é uma parte exigida pelo conector, mas parte intrínseca da argumentação que se dá para bom tempo. Imagine-se um contexto em que alguém tenha o *hobbie* de passear na chuva e o bom tempo impossibilita o passeio. Nesse particular a frase *Faz bom tempo DC não vamos passear* é classificada como normativa, visto que o encadeamento argumentativo para passeio e para bom tempo é outro. O aspecto transgressivo desse exemplo se realizaria da seguinte forma: *Faz bom tempo PT vamos passear*.

De acordo com Carel (1995), os blocos semânticos são divididos em dois grupos BS₁ e BS₂. Cada um desses blocos semânticos agrupa quatro aspectos argumentativos, sendo os aspectos de BS₁: A DC B; neg-A DC neg-B; neg-A PT B; A PT neg-B. Já os aspectos de BS₂ assim se configuram: A DC neg-B; neg-A DC B; neg-A PT neg-B; A PT B. Apresentamos, nas figuras 1 e 2, os quadrados argumentativos que caracterizam BS₁ e BS₂:

Figura 1 - Quadrado Argumentativo correspondente a BS₁

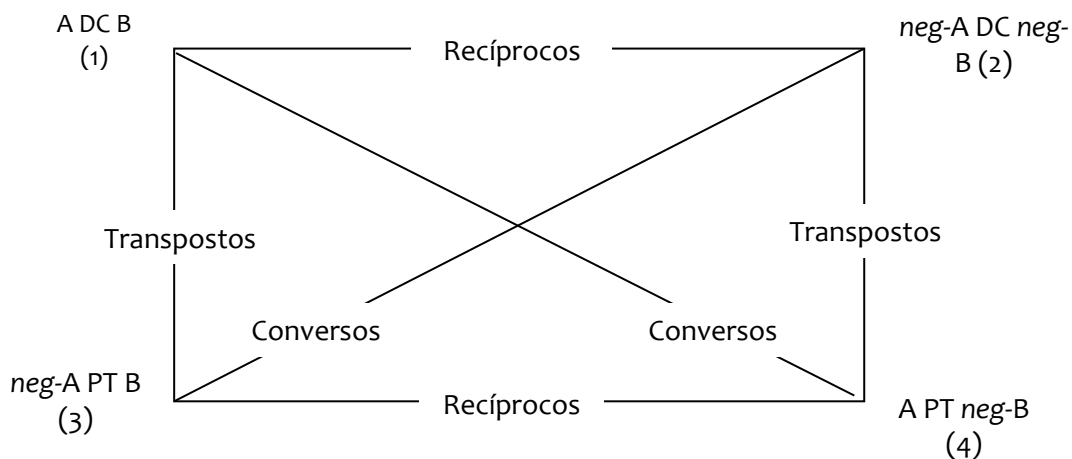
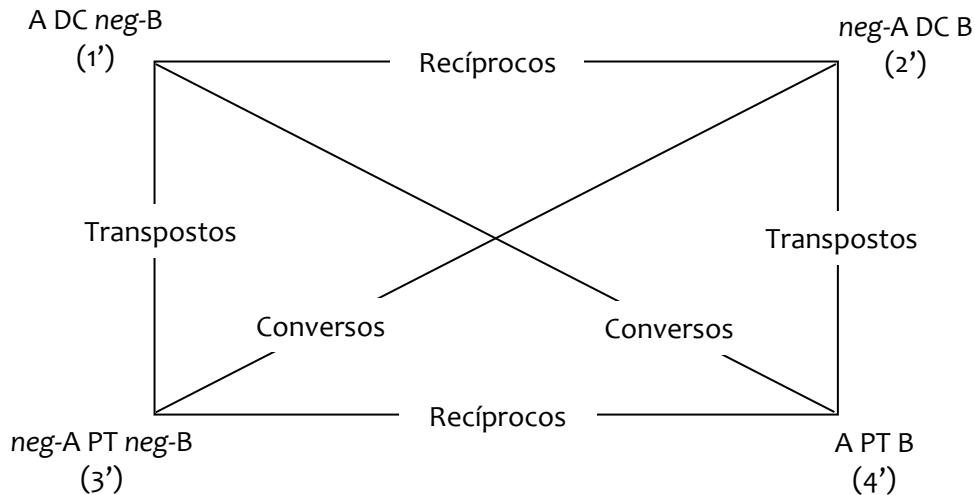


Figura 2 - Quadrado Argumentativo correspondente a BS₂



Como se pode ver, no BS₁, há uma relação de *reciprocidade* entre os aspectos (1) e (2); o mesmo ocorre entre os aspectos (3) e (4). Entre os aspectos (1) e (4) se estabelece uma relação de *conversão*, que também pode ser notada entre os aspectos (2) e (3). A relação denominada *transposição* ocorre entre os aspectos (1) e (3) e entre os aspectos (2) e (4). As mesmas relações ocorrem entre os aspectos (1'), (2'), (3') e (4') do BS₂, dadas as respectivas localizações no quadrado argumentativo.

Antes de finalizarmos a revisão teórica que nos dará suporte para a análise, cabe elucidarmos as noções de argumentação interna (AI) e argumentação externa (AE) das palavras, respeitando a estruturação dos aspectos argumentativos no quadrado argumentativo.

A ADL/TBS prevê que um aspecto argumentativo pode estar associado a uma entidade de modo interno ou externo. O modo interno, ou como se denomina, a argumentação interna, consiste em uma paráfrase da entidade linguística. A argumentação externa contém a entidade como um dos segmentos, sendo conectada a outro segmento que lhe complete o sentido, o que não ocorre com a AI. A AE pode estar ligada à construção do sentido através da significação linguística e, portanto, é tida como *estrutural*. A AE é *contextual* quando a situação do discurso a convoca para o encadeamento. Conforme Barbisan et al. (2010, p. 208), a AE compõe-se de uma “pluralidade de aspectos constitutivos do sentido da entidade na língua”. Os segmentos da AE podem anteceder ou seguir a entidade que está sendo argumentada. Em

seus estudos sobre a ADL, as professoras Leci Barbisan e Telisa Graeff, entre outras (2010), nos apresentam alguns exemplos:

A entidade *prudente* pode ter sua AE encadeada por um segmento à direita (é prudente DC não terá acidentes), bem como por um segmento à esquerda (Revisa o carro DC é prudente). Os encadeamentos apresentados são normativos; no entanto, a AE também dá conta de estruturar encadeamentos transgressivos (É prudente PT terá acidentes). Vejam-se, a seguir, exemplos da AI da mesma entidade.

A AI de *prudente* contém o aspecto perigo DC precaução ou perigo DC desistir. Reforçam a argumentação da mesma entidade os aspectos transgressivos que encadeam a AI de imprudente: perigo PT não precaução ou perigo PT não desistir.

Depois de termos realizado esse percurso teórico, retornando às raízes da ADL, conseguimos perceber o compromisso dessa teoria em compreender a linguagem a partir das descrições que ela mesma faz de si. Ducrot conseguiu manter-se firme em seu intento estruturalista sem deixar que as propriedades do mundo interferissem nas descrições semânticas.

A seção seguinte apresenta os procedimentos metodológicos e a análise deste estudo.

2. Metodologia e análise do corpus

As análises semânticas que se concretizam neste estudo têm por objetivo identificar a relação que se estabelece entre a polifonia e a argumentação, isto é, analisar, com base nos blocos semânticos, os aspectos evocados pelos enunciados do *corpus* e verificar de que forma os aspectos de normatividade e transgressividade ajudam na constituição do absurdo e, conseqüentemente, do humor nos enunciados. Retomamos as considerações de Zoppi-Fontana e Oliveira (2016, p. 142, grifos das autoras), quando afirmam que “algumas locuções aparecem espontaneamente e se reproduzem rapidamente na rede virtual, configurando modismos que circulam amplamente entre os internautas e que funcionam como *modos de dizer* que afetam a significação dos enunciados”.

Dessa forma, a escolha do *corpus* deste artigo partiu do critério geral que previa encontrar imagens no Facebook com o registro da expressão “Só que não”. Ao nos depararmos com a página “Só Que Não Da Criação”,

encontramos diversas imagens que atendiam ao critério proposto. Dadas às coerções do gênero artigo científico, optamos por analisar apenas uma imagem, pois, acreditamos, a estrutura argumentativa suscitada pela expressão “Só que não” se aplica ao registro linguístico analisado nesse artigo, bem como a qualquer outro que mantenha o mesmo encadeamento.

Esse estudo, caracterizado como descritivo-qualitativo e bibliográfico, desenvolver-se-á a partir de uma imagem, coletada em redes sociais, cujos enunciados completam sua argumentação através da expressão “Só que não”.

Os procedimentos metodológicos são assim expressos:

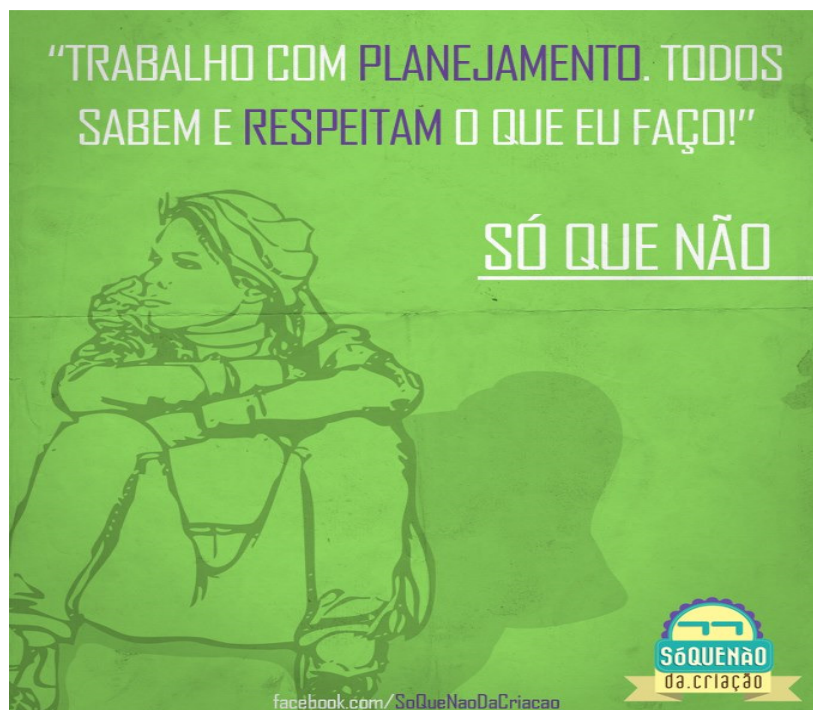
1. Identificação da Argumentação Interna (AI) das entidades lexicais dispostas nos enunciados.
2. Averiguação da Argumentação Externa (AE) autorizada pelos segmentos dos enunciados e posterior investigação das possibilidades argumentativas nos blocos semânticos.
3. Construção dos blocos semânticos e consequente disposição dos aspectos argumentativos nos quadrados semânticos, a fim de identificar as argumentações normativas e transgressivas evocadas pelas entidades lexicais.
4. Corroboração, através dos quadrados argumentativos, do caráter humorístico garantido pelo absurdo presente nos encadeamentos normativos e transgressivos (polifonia).

O espaço a seguir é dedicado à análise do *corpus*, sendo guiada pelos procedimentos metodológicos acima delimitados.

2.1 “SÓ QUE NÃO”: análise argumentativa e polifônica

Nesta seção, realizaremos a análise dos enunciados que contêm a expressão “Só que não”, retirados de um texto do Facebook. Poderíamos utilizar os aspectos intersemióticos para ampliar nossa análise, no entanto, nossa pesquisa se pauta sobre o caráter argumentativo e polifônico dos enunciados, não sendo prevista, na ADL, categorias teóricas que deem conta de aspectos que não sejam puramente linguísticos. Assim, apresentamos o texto que compõe o *corpus* e a análise do mesmo:

Figura 3 - Planejamento



Fonte: <https://www.facebook.com/SoQueNaoDaCriacao/>

A seguir, focamos nossa análise nas argumentações presentes nas entidades dos encadeamentos discursivos, partindo do discurso, sequência de enunciados, para se chegar ao sentido dos enunciados.

No enunciado da Figura 3, “Trabalho com planejamento. Todos sabem e respeitam o que eu faço! Só que não”, podemos evocar a AI de *planejamento*, associada a trabalho, que é [tarefa a ser realizada DC organização prévia]. Desse encadeamento argumentativo nasce a AE de *Planejamento* que pode ser expressa por [Trabalhar com planejamento DC ter êxito]. Esse encadeamento permite argumentar a favor da entidade lexical *Respeito* que orienta para a continuidade *Ter êxito portanto ser respeitado*. Percebe-se que o primeiro segmento do enunciado (Trabalho com planejamento) só concretiza seu sentido a partir do segmento posterior (Todos sabem e respeitam o que eu faço) que é expresso por *Trabalhar com planejamento DC ser respeitado*. Conforme Graeff (2011, p. 347), “na ADL o sentido de um fragmento de discurso reside em sua orientação, nas continuções que lhe podem ser dadas”.

Vemos que, até o momento, todos os encadeamentos se localizam no espaço da normatividade, atendendo ao caráter doxal da argumentação *Trabalhar com planejamento DC ser respeitado*. No entanto, a continuação do

discurso realiza uma desconstrução de tudo o que é argumentado até o momento, valendo-se da expressão “Só que não”.

Entendemos que é possível fragmentar essa expressão em duas partes para a análise. A expressão “Só que”, dadas as exceções, tem se tornado uma expressão de marcante utilização em construções frasais que a empregam em lugar do uso de *mas*⁵. Portanto, escolhemos abordá-la, respeitando as argumentações que evoca, da mesma forma como abordaríamos o *mas*. Na descrição do *mas*, Ducrot (1988) orienta para, do enunciado *X mas Y*, tomarmos uma conclusão *r* de *X* e uma conclusão *não-r* para *Y*. No enunciado *Pedro foi convidado para a palestra mas viajou*, exemplificando a descrição de Ducrot (1988), podemos tirar a conclusão *portanto Pedro virá* (*r*) do enunciado *Pedro foi convidado para a palestra* (*X*). Já do enunciado seguinte, *Pedro viajou* (*Y*) concluímos *portanto Pedro não virá à palestra* (*não-r*).

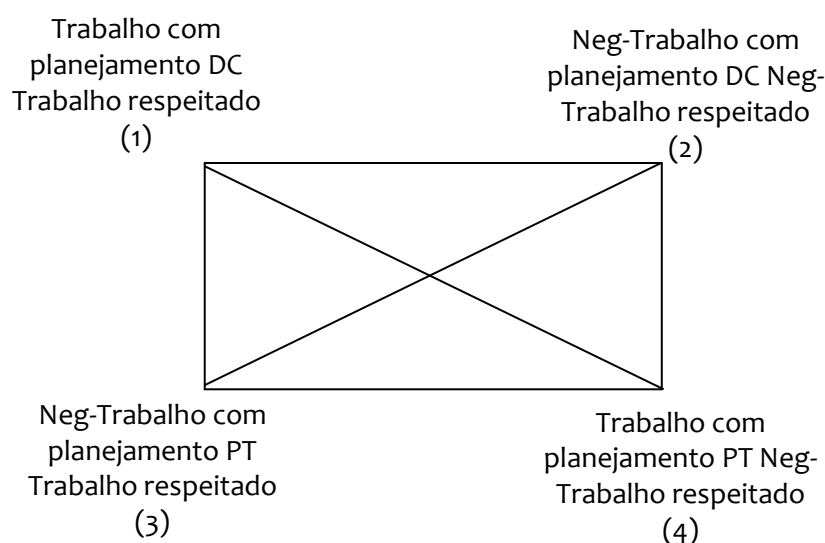
A segunda parte da fragmentação da nossa expressão (Só que não) constitui-se da negação (*não*) que, a nosso ver, não nega a conclusão (*não-r*), pois, dessa forma teríamos *não-não-r*, o que daria uma continuidade para a conclusão para *r*. A negação, nessa expressão, serve para completar e reforçar o sentido da conclusão *não-r*. Essa afirmação se pauta no entendimento de que se não tivéssemos a negação após a expressão “Só que”, o enunciado estaria à mercê de uma outra continuidade. Faltaria a ele um outro segmento para completar o par do encadeamento argumentativo. O ‘*não*’ provoca um processo de elipse no enunciado. Caso não houvesse o registro do ‘*não*’, o enunciado teria a necessidade de se apresentar da seguinte forma: *Trabalho com planejamento. Todos sabem e respeitam o que eu faço. Só que não trabalho com planejamento. Não sabem nem respeitam o que eu faço*. Vejamos a análise dos aspectos argumentativos.

A expressão “Só que não”, empregada no enunciado em questão evoca a argumentação *O trabalho exige planejamento mesmo assim não trabalho com planejamento*. E conseqüentemente permite o encadeamento *Trabalho sem planejamento portanto trabalho sem reconhecimento*. Por fim, podemos aceitar a AI da expressão “Só que não” que se expressa na paráfrase *sim PT não*. Essa paráfrase concorda com a descrição de *mas*, dada na fase anterior aos Blocos Semânticos por Ducrot (1990). Mais tarde, Carel (2005) percebe

⁵ Um estudo sob essa perspectiva já foi realizado por Zoppi-Fontana e Oliveira (2016), considerando a passagem histórica da perífrase conjuncional “Só que”. As autoras retomam a descrição de “Só que” realizada por Longhin-Thomazi (2002) e destacam a quebra de expectativa que ocorre no intercâmbio comunicativo.

que havia uma descrição equivocada desse *mas* e desenvolve o estudo de que o *mas* é o PT no encadeamento argumentativo. Dessa forma, seria possível o seguinte encadeamento: *r PT não-r*. Vejamos como se dá a construção do Quadrado argumentativo.

Figura 4 – Quadrado Argumentativo correspondente ao BS Trabalho-Respeito



Ducrot (1990, p. 58) afirma que “o enunciado está sobredeterminado em relação à frase”, isso porque o enunciado indica muitas outras coisas que não estão na frase. Esse postulado explica muito bem os enunciados que analisamos, pois, partindo do nível linguístico e nos posicionando no campo enunciativo, percebemos que o locutor desse enunciado apresenta os pontos de vista expostos no Quadrado Argumentativo da Figura 4. A princípio, esse locutor concorda com o ponto de vista apresentado pelo aspecto argumentativo 1 e descarta os pontos de vista expostos pelos aspectos argumentativos 3 e 4. Ao final, o locutor satiriza a si mesmo e trai a fidelidade do interlocutor ao negar o aspecto 1 e se identificar com o ponto de vista que é proporcionado pelo seu recíproco, o aspecto argumentativo 2.

Poderíamos propor a estrutura de *não só, mas também* em que o locutor identifica com 1, mas também se identifica com 2, possibilitando o encadeamento *Trabalho não só com planejamento mas também sem planejamento*.

Um dos objetivos expressos no início desse trabalho consistia em identificar o absurdo apresentado por algum dos enunciadores presentes na argumentatividade dos enunciados, conforme o modelo de análise de

enunciados humorísticos, proposto por Ducrot (1990). Ao realizarmos essa análise, percebemos que nenhum dos enunciadores é responsável pelo absurdo. Ousamos ainda mais afirmando que não é possível identificar a presença do absurdo nos pontos de vista levantados pelo bloco semântico desse enunciado. O absurdo não está presente nas argumentações desse discurso. Mas de onde vem o humor que imaginamos ser sugerido pela expressão “Só que não”?

Não sendo o absurdo responsável pelo humor do enunciado analisado, entendemos que a postura do locutor é que gera o caráter humorístico nesses encadeamentos. No enunciado analisado, estão presentes os aspectos normativos recíprocos (1) e (2): um que afirma, outro que nega. A expressão “Só que não” é a que conecta um aspecto argumentativo ao outro e, operando para a construção do mesmo sentido, poderia ser substituída por PT. Dessa forma, os dois aspectos normativos estariam ligados por PT como garantia do humor no enunciado, podendo ser expresso pelo encadeamento *Trabalho com planejamento portanto Trabalho respeitado PT Neg-Trabalho com planejamento portanto Neg-Trabalho respeitado*. O locutor circula entre um e outro aspecto argumentativo fazendo o interlocutor depreender de si uma imagem de que é organizado e que merece reconhecimento pelo trabalho que faz. No entanto, é o próprio locutor que desfaz essa imagem ao admitir um ponto de vista negativo à organização e ao reconhecimento, satirizando a si mesmo.

Chegamos a esse destino da análise embasados no que Ducrot (1988, p. 50) nos indica: “A mi modo de ver, si el lenguaje ordinario la describe, lo hace por intermedio de los aspectos subjetivo e intersubjetivo. La manera como el lenguaje ordinario describe la realidad consiste en hacer de ella el tema de un debate entre los individuos”. Nesse particular, entendemos que a linguagem se serve como tema do debate entre indivíduos acerca do BS *Trabalho – Respeito*.

Considerações Finais

Os princípios teóricos fornecidos por Ducrot (1990, 2005) e Carel (2005, 2011) se mostram recursos metodologicamente bem definidos para partirmos da argumentação da língua e chegarmos à construção de sentido, comprovando que a linguagem precisa servir para comentar o que se faz na fala. (DUCROT, 2005). Esse artigo esteve pautado na intenção de identificar o humor a partir da postura do locutor mediante os pontos de vista levantados pela análise argumentativa da língua, através dos aspectos argumentativos

normativos e transgressivos e das relações possíveis de serem estabelecidas entre esses aspectos no uso da expressão “Só que não”.

O percurso teórico contemplou as diferentes fases da Teoria da Argumentação na Língua (ADL). A revisão teórica foi finalizada sobre os estudos mais recentes da ADL, a Teoria dos Blocos Semânticos, no intento de se munir de recursos para a análise. Através do percurso sugerido pela significação e as argumentações evocadas pelos enunciados, chegou-se a construção do sentido dos enunciados que se usam da gíria “Só que não”.

Vimos que o humor é possibilitado não pelo absurdo apresentado por um dos enunciadores, como se esperava *a priori* na exposição do objetivo deste trabalho, mas pela postura do locutor mediante os enunciadores que se localizam nos aspectos normativos recíprocos: *Trabalho com planejamento DC Ser respeitado* e *Neg-Trabalho com planejamento DC Neg-Ser respeitado*; e pela conexão desses aspectos argumentativos em PT como marca de transgressividade intrínseca na relação que se força estabelecer (motivada por “Só que não”) entre os aspectos normativos. Assim, conforme anuncia o título deste artigo, o quadrado argumentativo é duplicado pela expressão “Só que não”, isso porque tal expressão se constitui em uma estrutura elíptica que promove um encadeamento dos dois aspectos normativos (um afirmativo e outro negativo) e interliga essa duplicação do quadrado por meio de um conector transgressivo (PT).

Salientamos ainda que a argumentação interna das entidades lexicais (*trabalho, planejamento, respeito*) que compõem os dois segmentos encadeados permitiu completar o trajeto argumentativo do enunciado. A descrição interpretativa do uso de *mas*, proposto por Ducrot (1990), nos favoreceu a análise da composição da expressão “Só que não” através das conclusões que se pode apreender do encadeamento X mas Y.

Por fim, concebemos esse trabalho como uma modesta contribuição aos estudos que são desenvolvidos sob o farol da Teoria da Argumentação na Língua, bem como às pesquisas motivadas por interesses semânticos e/ou pragmáticos. Cremos na necessidade de aprimorá-lo, ampliando ainda mais os estudos sobre as ocorrências da expressão “Só que não”. Vale ressaltar a instigante e contributiva tarefa que foi a realização desse estudo, posto que aguça ainda maiores discussões sobre a concepção dos sentidos inscritos na língua com vistas para o processo enunciativo.

Referências

BARBISAN, Leci Borges et al. Perspectivas discursivo-enunciativas de abordagem do texto. In.: BENTES, Anna Christina; LEITE, Marli Quadros (Org.). **Linguística do texto e análise da conversação**: panorama das pesquisas no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.

BENVENISTE, Émile. Da subjetividade na linguagem. In: _____. **Problemas de Linguística Geral I**. São Paulo: Pontes, 1995. p. 284-293.

CAREL, Marion. Pourtant: argumentation by exception. **Journal of Pragmatics**, v. 24, p. 167-188, 1995.

CAREL, Marion. O que é argumentar? **Desenredo**. Passo Fundo, v. 1, n. 2, p. 77-84, jul./dez. 2005.

CAREL, Marion; DUCROT, Oswald. Atualização da Polifonia. **Desenredo**. Passo Fundo, v. 6, n. 1, p. 9-21, jan./jun. 2010.

CAREL, Marion; DUCROT, Oswald. **La semántica argumentativa**: uma introducción a la teoría de los Bloques Semánticos. Edición literaria a cargo de María Marta Negroni y Alfredo M. Lescano. Buenos Aires: Colihue, 2005.

DUCROT, Oswald. **Polifonía e argumentação**. Conferencias del Seminario Teoría de la Argumentación y Análisis del Discurso. Cali: Universidad del Valle, 1990.

DUCROT, Oswald. A pragmática e o estudo semântico da língua. **Letras de Hoje**, Porto Alegre, v. 40, n. 1, p. 9-22, mar. 2005.

GRAEFF, Telisa Furlanetto. Leitura argumentativa e polifônica de Amores possíveis: de onde brota o riso? **Desenredo**. Passo Fundo, v. 7, n. 2, p. 345-357, jul./dez. 2011.

GRAEFF, Telisa Furlanetto. A conexão entre enunciados no texto com base na semântica argumentativa. **Desenredo**. Passo Fundo, v. 8, n. 2, p. 197-208, jul./dez. 2012.

LONGHIN-THOMAZI, Sanderleia. **A gramaticalização da perífrase conjuncional 'só que'**. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

PLANEJAMENTO. Só Que Não da Criação. Disponível em: <https://www.facebook.com/SoQueNaoDaCriacao/photos/pb.349386608481640-2207520000.1439228441./438374829582817/?type=1>. Acesso em: 10 ago. 2015.

ZOPPI-FONTANA, Mónica; OLIVEIRA, Sheila Elias de. Tá serto! Só que não... Argumentação, Enunciação, Interdiscurso. **Linha D'Água** (Online), São Paulo, v. 29, n. 2, p. 123-155, dez. 2016.

Forma de citação sugerida:

GONÇALVES, Iverton Gessé Ribeiro. Transgressividade nos aspectos normativos recíprocos da expressão “só que não”. **EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 13, p. 68-85, jan/jun.2017.

Recebido em: 27/02/2017

Aprovado em: 03/07/2017